


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 77/2022**

08 de abril de 2022

Processo nº 23117.013291/2022-16

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO**  
**NEGLIGÊNCIA NÃO! – UMA PROPOSTA PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS**  
**TROPICAIS NEGLIGENCIÁVEIS NA POPULAÇÃO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **NEGLIGÊNCIA NÃO! – Uma proposta para a descentralização do diagnóstico de doenças tropicais negligenciáveis na população de Patos de Minas e região** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Biotecnologia, campus Patos de Minas	<b>03</b>	Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM/UFU-PM)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuam conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter realizado no mínimo 40% (1.280 H) da carga horária para integralização do curso;

3.2.2. Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem de microvolumes por meio de micropipetas, preparação de

reagentes, autoclavagem e esterilização de materiais, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;

3.2.3. Ter disponibilidade para executar atividades presenciais no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM/UFU-PM) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19;

3.2.4. Ter ciência de que desenvolverá atividades laboratoriais em nível de Biossegurança 2 (NB2), conforme o disposto no Plano de Trabalho - ANEXO I.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [laboratorio.ldam@gmail.com](mailto:laboratorio.ldam@gmail.com)

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID-19.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. ANEXO V devidamente preenchido com Curriculum Vitae e com os comprovantes das atividades desenvolvidas.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 77 (preenchido pelo EDEXC).**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação do histórico escolar, currículo vitae contendo os comprovantes das atividades desenvolvidas e entrevista para os candidatos classificados na 1ª fase. A entrevista será previamente agendada por e-mail em data estabelecida conforme o cronograma (item 10);.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados na primeira fase terão o histórico escolar e o currículo vitae devidamente comprovado analisados tendo como orientação as atividades previstas no Plano de trabalho (Anexo I);

8.2. Por meio do Histórico escolar, será analisado o rendimento escolar do candidato, sendo atribuído 10 pontos ao candidato com maior rendimento, e pontuação proporcional aos demais;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão conforme pontuação apresentada no ANEXO V. Serão atribuídos 50 pontos ao candidato com maior pontuação, e pontuação proporcional aos demais;

8.4. Entrevista via web conferência. Os candidatos aprovados na primeira fase, receberão um e-mail com a data e link de acesso para a entrevista. Atraso será considerado como desistência do processo seletivo. Serão analisados aspectos relacionados ao comprometimento do candidato em atuar seguindo as normas de biossegurança, experiência em técnicas laboratoriais, aptidão para atuação em equipe e flexibilidade de horários. Serão atribuídos 40 pontos ao candidato melhor avaliado na entrevista, e pontuação proporcional aos demais;

Critério avaliado	Pontuação
Normas de Biossegurança	0,0 - 5,0 pontos
Experiência em Técnicas Laboratoriais	0,0 - 20,0 pontos
Aptidão para Atuação em Equipe	0,0 -10,0 pontos
Flexibilidade de Horários	0,0 - 5,0 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a somatória das notas do Histórico escolar, Currículo Vitae e entrevista atribuídas a cada candidato;

8.6. Qualquer atraso será considerado como desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [laboratorio.ldam@gmail.com](mailto:laboratorio.ldam@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/04/2022 a 06/05/2022
Inscrições	02/05/2022 a 06/05/2022
Análise documental	09/05/2022
Avaliação	10/05/2022 e 11/05/2022
Resultado Parcial	12/05/2022
Recebimento dos Recursos	13/05/2022
Resultado Final	16/05/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: laboratorio.ldam@gmail.com

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3511452** e o código CRC **05F6D34E**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

Esta proposta tem como principal objetivo auxiliar na consolidação do Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM) da UFU campus Patos de Minas como laboratório de prestação de serviços, através do diagnóstico sorológico e molecular de doenças tropicais negligenciáveis na população de Patos de Minas e região. Após mais de um ano atuando junto a REDELAB COVID-19 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, o LDAM está em fase de habilitação junto a outros três programas estaduais de diagnóstico de doenças infecciosas: Rede de Laboratórios do Diagnóstico da Dengue (Rede Dengue/MG), a Rede de Laboratórios do Diagnóstico da Leishmaniose Visceral Humana (Rede LVH/MG) e o Programa estadual de diagnóstico e combate a Doença de

Chagas. Apesar dos laboratórios cadastrados nas “Redes” receberem os insumos básicos para a realização dos exames, a infraestrutura, bem como os recursos humanos responsáveis pelos testes são de responsabilidade do laboratório. Dessa forma, as bolsas de extensão para os discentes selecionados a atuarem no LDAM serão um incentivo adicional aos alunos do curso de graduação em Biotecnologia do campus. Os bolsistas de extensão serão capacitados em técnicas de diagnóstico laboratorial utilizadas no Brasil e no mundo, melhorando significativamente a qualidade da sua formação acadêmica, um diferencial para o currículo do aluno que poderá ser decisivo para sua inclusão no mercado de trabalho.

**JUSTIFICATIVA:**

Em 2020, o LDAM/UFU-PM se dispôs a auxiliar no enfrentamento à pandemia de COVID-19, realizando exames de diagnóstico molecular por qRT-PCR, considerado o padrão ouro pela Anvisa e OMS. O LDAM foi vinculado à REDELAB COVID-19 da Secretaria Estadual de Saúde de MG (SES/MG), o que permitiu receber insumos para a realização de mais exames de COVID-19. Atualmente, com o progresso da vacinação, o número de casos de COVID-19 registrados no município tem diminuído consideravelmente. Esse novo cenário permite que a infraestrutura do LDAM, bem como seus recursos humanos qualificados, possam ser utilizados no diagnóstico de outras doenças infecciosas. As chamadas “Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs)” que atingem principalmente a população de baixa renda, como é o caso da dengue, doença de Chagas e leishmaniose visceral humana são o objeto desta proposta que visa a descentralização do diagnóstico oferecendo resultados rápidos, auxiliando assim no combate e controle dessas doenças e diminuindo seus danos na população. Além das técnicas de diagnóstico que precisam ser realizadas presencialmente no LDAM, os estagiários também são responsáveis por funções administrativas que podem ser desempenhadas remotamente, como: a revisão e a atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs); preenchimento e arquivamento de tabelas de produtividades mensais; orçamento de materiais de consumo e reagentes; registro, arquivamento e levantamento de resultados.

**OBJETIVOS:****GERAL:**

Realizar o diagnóstico laboratorial de Doenças Tropicais Negligenciáveis em pacientes suspeitos ou grupos de interesse atendidos pela Serviço Municipal de Saúde de Patos de Minas.

**ESPECÍFICOS:**

- Melhorar a qualidade da formação acadêmica dos discentes do curso de graduação em Biotecnologia do campus Patos de Minas através da capacitação para desenvolvimento de técnicas sorológicas e moleculares utilizadas no diagnóstico laboratorial de doenças tropicais negligenciáveis;
- Realizar o diagnóstico sorológico e molecular de doenças tropicais negligenciáveis;
- Auxiliar no enfrentamento da disseminação dessas doenças entre a população de Patos de Minas e região.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ter realizado no mínimo 40% (1.280 H) da carga horária para integralização do curso. Candidatos que não tenham cumprido a carga horária mínima serão automaticamente desclassificados;
- Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem de microvolumes por meio de micropipetas, preparação de reagentes, autoclavação e esterilização de materiais, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;
- Ter disponibilidade para executar atividades presenciais no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM/UFU-PM) respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19;
- Ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/atividades desenvolvidas;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com público;
- Atender ao disposto no item “Atividades a serem desenvolvidas”;
- Ter ciência de que desenvolverá atividades laboratoriais em nível de Biossegurança 2 (NB2).

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A jornada de trabalho do bolsista será de 20 horas semanais, sendo dividida de segunda a sexta-feira. O bolsista atuará em diferentes etapas do processo, como indicado abaixo, a depender do perfil, aptidão e experiência.

1- Preparação de reagentes: Realizar a preparação de reagentes e qualquer outro material necessário em qualquer processo do diagnóstico. Necessário conhecimento básico de pipetagem, utilização de balanças, diluição de reagentes, descarte de soluções etc.

2- Recebimento e Registro de Amostras: Receber e verificar a condição da amostra a ser testada a fim de identificar alguma irregularidade que impeça a realização do teste. Fazer o registro e identificação das amostras de forma atenta e correta.

3- Processamento de amostras: Realizar o processamento das amostras e/ou a extração do material genético de acordo com as normas e boas práticas de laboratório respeitando as normas de biossegurança e as recomendações dadas no treinamento, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação que possa interferir no resultado do teste.

4- Sorologia ou análise molecular: Realizar a preparação das reações sorológicas ou moleculares, bem como a operação dos equipamentos de espectrofotômetro de placas e termociclador em tempo real de acordo com as normas e boas práticas de laboratório respeitando as normas de biossegurança e as recomendações dadas no treinamento.

5- Análise de Resultados: Realizar a análise dos resultados obtidos nos experimentos.

OBS: Outras atividades poderão surgir a cargo da coordenação do laboratório.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

Esta chamada prevê o pagamento de bolsas e ao bolsista ainda será assegurado receber certificação com carga horária proporcional à data do término das suas atividades.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.





